



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.698/PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA, SENHORA NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA, CONFORME LEI N 1.117/PMMA/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n.1363060-1SSP/AC, e inscrita no CPF n. 478.800.402-00, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal **O CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA**, 25 (vinte e cinco) horas semanais com as competências e atribuições constantes em lei específica e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo temporário, ora nomeada, será a constante do na Lei nº. 1.117/PMMA/2012.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.